



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1 380/72 =

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884 de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores das referências numéricas, estabelecidas pela Lei nº 1 291/70, de 16-07-70, ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1 972.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 69.147,29 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

§ Único - A cobertura do presente - crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diversos

3000 19 - Despesas Correntes

3100 19 - Despesas de Custeio

3110 19 - Pessoal

3111 19 - Pessoal Civil

0200 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL

Previsão para o aumento salarial ...Cr\$ 80.890,71

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de abril de 1 972.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS
Diretoria do Expediente